

Decreto n.º 745/2022

Paraíso do Tocantins/TO 13 de junho de 2022.

"Estabelece feriado e ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 (quinta feira) Corpus Christi e no dia 17 de junho de 2022 (sexta feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


CELSO SORES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

D.O.M N.º 331

DATA DA CIRCULAÇÃO 14/06/2022
FLS. 03


Assinatura

-  Telefone: (63) 3602-2780
-  E-mail: gabinetecelsomoraes@paraizo.to.gov.br
-  Av. Transbrasiliana, 335 - Centro
Paraíso do Tocantins - TO | CEP 77.600-000
-  www.paraizo.to.gov.br